

**Relatório dos Auditores Independentes:** Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (HOSPITAL LA-CAN) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado (DVA). Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo

em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é res-

quinta-feira, 28 de abril de 2022

Diário Oficial Empresarial

São Paulo, 132 (78) – 77

**Contribuição**

responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as nor-

mas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe in-

certeza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP ZSP 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CRM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

## ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

CNPJ/MF nº 33.160.102/0001-23 - NIRE nº 353.000494-62

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 04/04/2022

**Data:** 04/04/2022 às 10h. **Local:** Sede Social, à Av. das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes, SP/SP. **Convocação:** Dispensada a publicação das convocações, conforme dispõe o §4º do Artigo 124 da Lei 6404/76 e alterações contidas na Lei 9.457/97. **Comparecimento:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas" da Companhia, estando ainda presentes todos os administradores. **Mesa Diretora:** Presidente: Dr. Alexandre Miguel López; Secretário: Dr. Russell Rudolf Ludwig. **AGO - Ordem do Dia:** Foi proposta e aceita pela mesa a lavratura da presente ata, em forma sumária como segue: I) deliberar sobre a discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Sociedade encerradas em 31/12/2021; II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2021; III) deliberar sobre a eleição e posse da Diretoria, mandato e sua remuneração. **AGE - Ordem do Dia:** I) consolidação do Estatuto Social; **AGO - Deliberações por unanimidade:** após constatadas as abstenções legais, seguiram-se às deliberações, de acordo com o artigo 132 da Lei 6.404/76 e alterações contidas na Lei 9.457/97. I) foram aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Sociedade, encerradas em 31/12/2021, documentos estes publicados na forma digital e impressa no jornal "Gazeta de SP" e na forma digital no Diário Oficial Empresarial, em suas edições no dia 30/03/2022, cujas cópias seguem anexadas à presente; II) foi aprovada a distribuição de lucros e dividendos do exercício encerrado em 31/12/2021, no valor total de R\$ 400.000,00 a serem pagos durante o exercício de 2022, a critério da Diretoria da Sociedade e de acordo com a disponibilidade do caixa; III) foi aprovada a eleição e posse da nova Diretoria cujos mandatos serão de 1 ano, expirando-se na data da AGO a ser realizada no ano de 2023, ficando assim constituída: **Diretor Executivo Administrativo:** Russell Rudolf Ludwig, brasileiro, CI 04.106.778-6 IFP/RJ, CPF 012.191.457-77, RNP 2002519668; **Diretor Executivo Operacional:** Alexandre Miguel López, CI 26.391.900-6 SSP/SP, CPF 173.302.228-79, RNP

**tração Social - Artigo 10º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 membros, assim designados: a) Diretor Executivo Administrativo; b) Diretor Executivo Operacional; c) Diretor de Engenharia; e d) Diretor Comercial. **Artigo 11º** - O mandato dos diretores é de 1 ano, expirando-se na data da AGO do ano subsequente ao de sua eleição, permitida a sua reeleição. **§1º** - Se ocorrer ausência ou impedimento temporário de um Diretor, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor ausente ou impedido, de acordo com o que for, entre eles, decidido em reunião de Diretoria. **§2º** - Nos casos de falecimento, renúncia ou destituição do diretor, a assembleia geral será convocada dentro de 10 dias, contados do fato, para eleger o novo titular. **Artigo 12º** - Compete, isoladamente, ao Diretor Executivo Administrativo e ao Diretor Executivo Operacional, que se substituem reciprocamente em suas ausências e impedimentos: a) convocar as assembleias gerais da sociedade; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) assinar os papéis que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade; d) nomear procurador em nome da sociedade, especificados os fins, os poderes e o prazo de duração do mandato; e) abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e assinando cheques e sacando quantias; f) celebrar contratos, assinando os respectivos papéis; g) dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; h) alienar bens do ativo e assinar os documentos correspondentes; i) representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais e extrajudiciais, perante repartições federais, estaduais e municipais, autoridades e terceiros em geral; j) adquirir bens móveis, máquinas, mercadorias e utensílios para a sociedade; k) contratar aberturas de créditos fixos e rotativos, dando em garantia hipoteca ou penhor de bens imóveis da sociedade e ajustando todas as demais cláusulas e condições necessárias; l) contrair empréstimos, obter financiamentos, prestar avais, fianças e garantias reais e pessoais da sociedade perante bancos ou outras entidades, em operações de interesse da Companhia; m) praticar todos os demais atos de administração no interesse da sociedade; n) alienar, onerar e adquirir bens imóveis, adquirir e ceder direitos, a qualquer títulos, bem